



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA**

Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP: 39.630-000  
CNPJ nº 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais  
TEL 0—33 3736 1100 ou 1380 E-MAIL [prefeituravlapa@yahoo.com.br](mailto:prefeituravlapa@yahoo.com.br)

---

### **2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020**

Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente – PAL: 74/2020, Pregão: 45/2020 – que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA**, e de outro, a Empresa **GUILHERME BATISTA DE MOURA**.

O **MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Governador Valadares, nº 72, Centro, CEP 39.630-000, inscrito no CNPJ nº 18.348.730/0001-43, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. DIÓGENES TIMO SILVA, portador do CPF nº 147.164.966-00, e RG nº MG-1.204.194, brasileiro, residente e domiciliado em Virgem da Lapa-MG, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa **GUILHERME BATISTA DE MOURA**, estabelecida à Rua: Av: Presidente Castelo Branco nº123, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº:24,087.748/0001-31 neste ato representada pelo Sr.<sup>a</sup> Guilherme Batista de Moura, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº.101.389.976-83, portador(a) do RG nº. MG-16.944.420 residente e domiciliado em Virgem da Lapa/MG à Presidente Castelo Branco, nº123, Bairro de Fátima, CEP:39600-000Considerando:

- A alta no custo do material na distribuidora, comprovado através de nota fiscal;
- Que o realinhamento é necessário para a continuidade ao fornecimento do produto;
- A previsão contida no art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/201312, art. 12 do Decreto Municipal 15/2010, e art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 150/2020, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLAUSULA I – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 150/2020, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência da alta dos preços do material, conforme art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/201312, art. 12 do Decreto Municipal 15/2010, e art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

Rua Governador Valadares, n° 72, Centro, CEP: 39.630-000  
CNPJ n° 18.348.730/0001-43 - Estado de Minas Gerais  
TEL 0—33 3736 1100 ou 1380 E-MAIL [prefeituravlapa@yahoo.com.br](mailto:prefeituravlapa@yahoo.com.br)

### CLAUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços inicialmente registrados mediante a Ata de Registro de Preços n° 150/2020, referentes à **21185 - Papel Sulfite A4 caixa com 5000 folhas, 210mmx297mm (Ink)**, serão reajustados, conforme abaixo discriminado:

Fornecedor: GUILHERME BATISTA DE MOURA 10138997683					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Valor Registrado.	Valor Reajustado
166	250	CAIXA	21185 - Papel Sulfite A4 caixa com 5000 folhas 210mmx297mm (Ink)	R\$208,49	R\$237,55

### CLÁUSULA III – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições ajustadas mediante a Ata de Registro de Preços n° 150/2020 permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Virgem da Lapa-MG, 25 de Outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Diógenes Timo Silva**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**GUILHERME BATISTA DE MOURA**

#### Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2ª \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_